

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 02/2024

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Paulo Roberto dos Santos Salbego da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal ou Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Maria, Campus Frederico Westphalen, para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal ou Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Maria, Campus Frederico Westphalen, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto nº 058025 - Química Supramolecular Aplicada a Processos Tecnológicos, coordenado pelo professor Paulo Roberto dos Santos Salbego, no âmbito do Edital 010/2024 – IC UNIFICADO.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	22/07/2023 a 31/07/2024
Avaliação dos candidatos	01/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 05/08/2024
Prazo para solicitação de reconsideração	06/08/2024
Análise dos pedidos de reconsideração	07/08/2024
Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas	Até 10/08/2024
Indicação do bolsista no Portal	Conforme cronograma das cotas PROBIC e PIBIC do Edital 010/2024 – IC Unificado
Início do período de validade da bolsa	Conforme cronograma das cotas PROBIC e PIBIC do Edital 010/2024 – IC Unificado

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O discente apto a concorrer a seleção deverá se inscrever enviando os documentos solicitados no Item 3.2 deste edital para o e-mail paulo.salbego@ufsm.br, em formato .pdf, dentro do período determinado no Cronograma, com o assunto: Inscrição – Bolsa Iniciação Científica – Nome Completo.

3.2 Documentos exigidos:

3.2.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.2.2 Comprovante de matrícula no curso de graduação da UFSM.

3.2.3 Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

3.3 A falta de envio de qualquer dos documentos constantes no item 3.3 acarreta a desclassificação do(a) candidato(a).

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 As bolsas serão no valor de R\$ 700,00 mensais, valores definidos pela FAPERGS e pelo CNPq para as respectivas modalidades. As bolsas terão duração de 12 meses, no período de 1 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. Haverá 1 vaga de bolsa para cada modalidade, PROBIC/FAPERGS e PIBIC/CNPq, totalizando 2 bolsas.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal ou Sistemas de Informação.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no Banco Banrisul S. A. para bolsas FAPERGS ou no Banco do Brasil para bolsas CNPq, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do Coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Histórico Escolar: maior média geral acumulada com base no Histórico Escolar (peso de 30% da nota).

6.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa, conhecimento prévio sobre a área do projeto e disponibilidade para atender as atividades do projeto (peso de 70% da nota). O local ou link com o horário da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato logo após a confirmação do pedido de inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados via e-mail conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.2. Será dada preferência a candidato(a)s com maior disponibilidade de carga horária.

7.3.3. Será dada preferência a candidato(a)s com auxílio BSE vigente, aprovado pela PRAE/UFSM.

7.4 O resultado de seleção será divulgado via e-mail, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma por e-mail a todo(a)s o(a)s candidato(a)s e será publicado no portal de oportunidades de bolsas da UFSM.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação e sua legibilidade são responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O(A) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: paulo.salbego@ufsm.br

Frederico Westphalen, 22 de julho de 2024.

Paulo Roberto dos Santos Salbego
Coordenador do Projeto de Pesquisa n° 058025

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					